



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000235

Data e Hora de Emissão

13/12/2017 10:05:24

Código de Verificação

ZMAN-VDRL

00000235000000000000

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.778.036/0001-09**

Inscrição Municipal: **294.607-6**

Nome/Razão Social: **LOK AR REFRIGERACAO LTDA ME**

Endereço: **RUA DESS RODERICK GALVAO 144 - BOA VISTA - CEP: 50070-370**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **lokarrefrigeracao@bol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **002.306.864-04**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R R Arquimedes de Oliveira 255 - Santo Amaro - CEP: 50050-510**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **edhyogondim@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de 04 (quatro) condicionadores de ar conforme contrato n.º 250/17

Venc: 18/12/17

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 530,00

Código da Atividade Prestada:

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito do IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	3,18

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida em respeito às Leis 11.407/2006 e 11.438/2008

- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS ou de IPTU

- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.

15/12/2017

Boleto Cadoca venc 18-12-17.jpg

**237-2**

Cedente LOK - AR REFRIGERACAO LTDA ME		Agência / código cedente 1164-9/6445471-4	Motivo de não entrega. (Para uso da empresa entregadora)
Sacado CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA		Nosso Número 009/12734703727-6	☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe o nº. indicado
Vencimento 18/12/2017	Número do documento 3422	Especie moeda REAL	☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Endereço insuficiente
		Valor do documento 530,00	☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros (Anotar no verso)
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima.		Data	Assinatura
Local de pagamento Banco Bradesco S.A. - Pagável preferencialmente nas Agências Bradesco.		Data	Entregador
		Data do processamento 13/12/2017	

**237-2**

Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente nas Agências Bradesco.			
Cedente LOK - AR REFRIGERACAO LTDA ME			
Data do documento 13/12/2017	Número do documento 3422	Especie documento DM	Aceite Data processamento 13/12/2017
Uso do Banco 8600	Cip 000	Carteira 009	Especie Moeda REAL
		Quantidade	Valor X
Instruções: (texto de responsabilidade do Cedente) *** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***			
APÓS O VENCIMENTO MULTA DE... 10,60 MORA DIA... 1,75			
APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO, PROTESTAR O TÍTULO.			
REF. NF N.º 0235			

Recibo do Sacado

**Bradesco**

Vencimento	18/12/2017
Agência / código Cedente	1164-9/6445471-4
Nosso Número	009/12734703727-6
1 (=) Valor do Documento	530,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor cobrado	

Recebimento através do cheque nº: _____ do Banco: _____
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado: CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA - - 002.306.854/04
 RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA, 255 - SANTO AMARO
 50050-510 - RECIFE - PE

Sacador/Avalista:

Papeleta processada e impressa pelo Cedente.
 Autenticação Mecânica

91502

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap	
349-774849736-3	
15/DEZ/2017	HORA DE 18:51:57
LOT. 15.02949-8	TERM 001094
LOCALIDADE: RECIFE	
AG. VINCULADA: 1294	
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS	
DATA DE VENCIMENTO: 18DEZ2017	
VALOR DO PAGAMENTO: 530,00	
23/9116409 912/3470376	
27644547104 6 73770000053000	
349-774849736-3	
CLIENTE	

LOK-AR

DISTRIBUIDOR

HITACHI KOMEKO BRIZE

Locação, vendas e Manutenção

Contrato N.º 358/17

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

CLÁUSULA 01 - DOS LOCATÁRIOS: SÃO PARTES NESTE CONTRATO

01.01. **LOK - AR REFRIGERAÇÃO LTDA (denominada "LOCADORA")**

Rua Desembargador Roderick Galvão, 144 - Ilha do Leite.

Recife/PE

CEP: 50070-370

CNPJ (MF) 00.778.036/0001-09

Fone: 3221-6729 / 3223-3087

01.02. **CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA (denominado "LOCATÁRIO")**

Rua Arquimedes de Oliveira, 255 - Santo Amaro - Recife-PE

CEP: 50050-510

CPF: 002.306.854-04

RG: 558107 SDS-PE

Fone: 81 3231-7708 (Contatos: Sr. Fernando / Sra. Rachel).

CLAUSULA 02 - DO OBJETO

02.01. Tem como objeto o presente contrato a locação de aparelhos de ar condicionado composto dos equipamentos abaixo relacionados:

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado, tipo SPLIT, marca HITACHI, capacidade 24.000 Btu's	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	Ar condicionado, tipo Janela, capacidade 12.000 Btu's	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
03	Ar condicionado, tipo Janela, marca Cônsul capacidade 7.000 Btu's.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00

CLÁUSULA 03 - DO VALOR DA LOCAÇÃO E REAJUSTE:

03.01. Pela locação dos serviços, objeto deste contrato, pagará o "LOCATÁRIO" ao "LOCADOR" o valor total de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) mensais. O reajuste será de acordo com as normas governamentais em vigor.

03.02. No ato da devolução dos aparelhos, será conferida a conservação das peças externas como: botões, gabinete e frente do ar condicionado. Caso as referidas peças estejam danificadas, será de responsabilidade do LOCATÁRIO, o pagamento em moeda ou substituição das mesmas.

Rua Desembargador Roderick Galvão, 144 - Ilha do Leite - Recife-PE - CEP: 50070-370

Fones: (81) 3221-6729 - Fax: (81) 3223-3087

E-mail: Lokarrefrigeracao@bol.com.br / lokarrefrigeracao@hotmail.com

CNPJ: 00.778.036/0001-09 Inscrição Estadual: 18.3.001.0299802-5

LOK-AR

DISTRIBUIDOR

HITACHI KOMECO BRIZE

Locação, vendas e Manutenção

CLAUSULA 04 - PERÍODO DO CONTRATO:

05.01. O presente contrato terá o período de 12 (doze) meses, iniciando a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer das partes desde que seja efetuado um comunicado por escrito com antecedência.

CLAUSULA 05 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

04.01. O primeiro pagamento será efetuado a partir da assinatura do contrato.

04.02. O pagamento mensal será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês

04.03. O reajuste do preço será de acordo com a autorização do governo (IPC-R), ou outro que venha substituí-lo.

04.04. O atraso do pagamento da mensalidade, em até 40 (quarenta) dias, condiciona o "LOCADOR" a recolher os equipamentos ora locados.

CLAUSULA 06 - DO FORO:

06.01. Fica eleito o foro da comarca de Recife/PE para questões decorrentes do presente, renunciando as partes e quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 07 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.01. Obriga-se o "LOCATÁRIO" a dar livre acesso as instalações exclusivamente aos funcionários do "LOCADOR" devidamente identificados e comunicá-lo toda e qualquer irregularidade observada no funcionamento do equipamento.

E por estarem assim justos e contratados assinam ambas as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor para um só efeito.

Recife, 15 de Maio de 2017.


LOCADOR:
LOK-AR REFRIGERAÇÃO LTDA


LOCATÁRIO:
CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatoqueirodo.com.br
Av. República, 561 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 511-900
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.774.880/0001-00
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0245522] - JOHN BRICK SANTOS DE MELO
Recife, 17 de Maio de 2017. Em testilhado da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.BZZ05201711.00339

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital